



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



LEI Nº: 668/2002

Autoriza a execução de obras de Ampliação da Unidade de Saúde do Córrego do Mantimento, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Córrego Mantimento.

Art. 2º - A execução da referida obra obedecerá aos dispositivos previstos na legislação da engenharia civil e ainda da Lei de Licitações (Lei nº: 8.666/93).

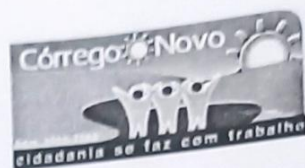
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) para atender à seguinte classificação orçamentária:

Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07 - Secretaria Munic. Obras e Serv. Públicos
Subunidade	01 - Departamento de Obras
Função	10 - Saúde


Eder Fragoso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012 – Atendimento Básico da Saúde
Atividade	1.037 – Constr.Ampl/Reforma Postos Saúde
Cat.Econômica – 4.4.90.51.02	– Obras e Inst.Dom.Patrim. R\$-80.000,00

Art. 4º - Para incorrer com as despesas do artigo anterior, ficam cancelados no todo ou em parte as seguintes classificações econômicas:

02.02.02.04.122.0003.2009-3.3.90.35.00	R\$-10.000,00
02.03.03.04.122.0003.2012-3.3.50.41.00	R\$-10.000,00
02.04.04.20.122.0004.2027-3.3.90.30.00	R\$-10.000,00
02.05.01.12.361.0006.1012-4.4.90.52.00	R\$-20.000,00
02.07.01.17.512.0013.1024-4.4.90.51.01	<u>R\$-30.000,00</u>
	R\$-80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 17 de Abril de 2002.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal